



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 195, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 45.000,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 198.99 de 29 de setembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULT., DESP. E TURISMO
01 – ENSINO FUNDAMENTAL
08 – Educação e Cultura
08.42 – Ensino Fundamental
08.42.188 – Ensino Regular
08.42.188.2.023 – TRANSFERÊNCIA AO FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
3222 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal R\$ 45.000,00
TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior valer-se-á o EXECUTIVO MUNICIPAL do provável excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Setembro de 1999.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br